

fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 19/02/2021 às 00:01

SS – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01.2020.196/01 – PROCESSO N.º 7434/2020 – CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. – OBJETO: Alteração do item 3.4 da cláusula terceira do Contrato n.º 01.2020.196, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 12.01.21 – Onde se lê: “... A PARTIR: 12.01.21 – VIGÊNCIA: 12 meses.” – Leia-se: “... A PARTIR: 30.12.2020 – VIGÊNCIA: 12 meses.”

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS

A(o) SS/DPIS

DECLARAMOS AUTÊNTICA(S) A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES).

EM 19/02/21

Marta C. F. Fonseca

Deise O. Cardoso

SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS-SPDDO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO RECEBIDO
19/02/21 ÀS 9:55 HS
Patricia

Nº 01.2020.196/01

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando os expedientes e elementos de informação constantes do processo administrativo próprio de nº 7434/2020 – volume 01 *(que tem por objeto a contratação de serviço de aquisição e suporte de licenças dos produtos ArcGIS pelo Município de Juiz de Fora)* bem como o disposto no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, serve o presente Termo de Apostilamento para proceder a seguinte adequação na Cláusula Terceira (3.4) do termo de Contrato nº 01.2020.196, cuja contratada é a sociedade empresária IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 67.393.181/0001-34 e o Município de Juiz de Fora, CNPJ nº 18.338.178/0001-02 é o Contratante:

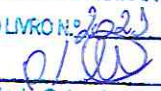
Na Cláusula Terceira, item 3.4, onde se lê: "O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes."

leia-se: "O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes."

Juiz de Fora, 18 de fevereiro de 2021.



Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde
Município de Juiz de Fora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
REGISTRADO NO LIVRO Nº 2021 DE 106

Márcia Maria Schneider da Silva
SARH/COORDENADOR